



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM

ES n.º 1414 de 24/10/1996

LEI Nº 1.503

DATA: 16 de outubro de 1996.

SÚMULA: Altera a área do imóvel doado através da Lei nº 888/90.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área do imóvel objeto da doação autorizada pela lei nº 888, de 11 de janeiro de 1990, passa a ser de 2.602,18m² (dois mil e seiscentos e dois metros e dezoito centímetros quadrados).

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de outubro de 1996.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL